



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

**REVOGAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2025**

A Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Presidente, Senhor Flávio Antônio Lara Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no interesse público, torna pública a **REVOGAÇÃO** do ato de homologação da contratação direta referente ao processo de dispensa de licitação nº 014/2025, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coffee break, sob demanda, para recepção de autoridades em eventos e reuniões institucionais”.

A presente revogação encontra amparo no inciso II do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, os quais asseguram à Administração Pública a possibilidade de revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, desde que motivadamente.

Após a homologação do referido processo, publicada no Diário Oficial em 11 de abril de 2025, iniciou-se a fase de elaboração contratual com a empresa vencedora, **ADRIANA BARBOSA BARROS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 32.160.800/0001-66**. Contudo, a referida empresa comunicou à Administração a impossibilidade de manter os valores apresentados em sua proposta inicial, encaminhada em 14 de fevereiro de 2025, alegando aumento significativo no custo dos insumos necessários para a execução do objeto contratado.

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da boa-fé, cooperação e transparência, e o fato de que, durante o trâmite do processo, foram obtidas duas propostas de empresas distintas, entende-se que a revogação do ato de homologação se justifica como medida de prudência, razoabilidade e busca da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Ressalte-se que os atos preparatórios do processo permanecem válidos, uma vez que foram realizados em conformidade com a legislação vigente, com a devida manifestação do setor jurídico e do controle interno da Câmara Municipal.

Dessa forma, a Secretaria de Aquisições e Contratos retomará os contatos com as empresas previamente consultadas, além de providenciar a publicação de novo aviso no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), possibilitando a apresentação de novas propostas, em atenção aos princípios da eficiência e economicidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Por se tratar de fase interna do procedimento de contratação direta, e tendo sido assegurada a igualdade de tratamento às empresas participantes, considera-se desnecessária a abertura de prazo para contraditório ou ampla defesa.

Diante do exposto, **DECIDO PELA REVOGAÇÃO** do ato de homologação da dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo de Contratação Direta nº 014/2025.

Cáceres, 22 de abril de 2025.

FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70D5-C37B-5AAC-33F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA (CPF 703.XXX.XXX-87) em 22/04/2025 08:44:25 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 22/04/2025 às 09:44 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/70D5-C37B-5AAC-33F4>